Revista Photo & Documento

Reflexões sobre fotografia, arquivo e direitos humanos *

Reflections about photography, archive and human rights

Laila Figueiredo DI PIETRO **

Resumo: As fotografias têm sido utilizadas de diferentes maneiras na defesa dos direitos humanos. Quando considerada como documento de arquivo, a fotografia requer processamentos técnicos e políticas que garantam essa conformação. Há questões a serem exploradas e definidas na organização de documentos fotográficos, que vão desde a dificuldade em agregá-los a um arquivo, e prover seu arranjo como tal, até a subjetividade na leitura da imagem. Esse texto propõe uma reflexão — dentro do cenário da história da América Latina dos últimos 50 anos e as respectivas lutas contra a violação dos direitos humanos — sobre os diferentes usos de documentos fotográficos de arquivo. Faz se necessário compreender as especificidades das fotografias de arquivo para desenvolver técnicas e políticas de organização arquivística.
Palavras-chave: arquivos; direitos humanos; documento fotográfico; fotografia; história política da América Latina.

Abstract: Photographs have been used in different ways in human rights defense. When considered as an archival document, the photograph requires technical procedures and policies that guarantee such conformation. There are questions to be explored and defined on the organization of photographic documents which consider from the difficulty of gathering them into an archive, and provide an adequate arrangement, until the subjectivity on image reading. This text proposes a reflection — into the scenario of Latin American history of latest 50 years and the respective fights against human rights violations — about the different uses of archival photographs. It is necessary to comprehend the specificities of archival photographs to develop techniques and policies to archival organization.
Keywords: archives; human rights; Latin American political history; photographic document, photography.

Trudy Peterson (2012, p. 9) afirma que o Estado tem a obrigação de preservar documentos que são necessários a seus cidadãos para o exercício de seus direitos e que o acesso aos arquivos é fundamental para a exposição da verdade. Para garantir esse acesso, portanto, "arquivistas devem proteger esses registros de danos, acidentais ou intencionais. E então, os arquivistas devem prover o acesso aos registros" (tradução livre). Ludmila da Silva Catela (2002, p. 218) afirma que os documentos de arquivo são "a soma das vontades de preservação e lutas pelo

* A reflexão proposta por esse trabalho é resultante de estudos sobre materiais fotográficos relacionados a períodos de ditadura militar na América Latina; ver Di Pietro (2014).

** Bibliotecária. Mestre e doutoranda em Ciência de Informação pela Universidade de Brasília. Currículo: http://lattes.cnpq.br/6292189136309964. E-mail: lailadipietro@gmail.com

BY-NC-ND 4.0 International

reconhecimento legítimo desses vestígios dotados de valor social e histórico em uma comunidade ou sociedade" (tradução livre).

Toda instituição que trabalha com o intuito de garantir o exercício dos direitos humanos produz documentos de arquivo. Esses documentos podem ser utilizados para a exposição de fatos que comprovam violações, tanto em uma campanha social quanto em um processo judicial. No escopo latino-americano, dentre esses documentos, é comum encontrarmos fotografias, que são utilizadas de diversas maneiras na defesa dos Direitos Humanos.

Um exemplo do uso de fotografias em processos contra a violação dos direitos humanos é o caso de Victor Basterra no *Juicio a las Juntas*, na Argentina, onde fotografias resgatadas de um centro de detenção e tortura pelo próprio Basterra, durante o período em que esteve detido, foram anexadas ao processo judicial e apresentadas a um tribunal durante o recolhimento de seu depoimento. Nesse caso, as fotografias apresentadas compõem o arquivo do Juicio como prova de violações dos direitos humanos, relacionado à investigação dos responsáveis pelos atos cometidos durante o *Proceso de Reorganización Nacional* (1976-1983). Além dessa função, ainda existe a reprodução das mesmas imagens fotográficas em outros documentos, como, por exemplo, o livro *Memorias en Construcción*, de Marcelo Brodsky (2005), que relata as atividades de Basterra e ilustra tal relato com algumas das imagens fotográficas recuperadas; ou relatórios de organismos relacionados ao esclarecimento dos fatos ocorridos durante a Ditadura Militar argentina, que utilizam essas imagens com o mesmo propósito. Nesses casos, a fotografia não seria caracterizada como documento de arquivo, mas seria uma informação integrante de um outro documento.

Susan Sontag (2004) afirma que:

> a força das imagens fotográficas provém de serem elas realidades materiais por si mesmas, depósitos fartamente informativos deixados no rastro do que quer que as tenha emitido, meios poderosos de tomar o lugar da realidade — ao transformar a realidade numa sombra. As imagens são mais reais do que qualquer um poderia supor (p. 196).

Tal afirmação reflete a influência de uma imagem e a tendência em acreditar que a fotografia é, antes de mais nada, um retrato do real. Tal característica agrega ao documento fotográfico o valor de prova – não arquivístico – a partir de seu conteúdo. Segundo Rouillé (2009):

> Mesmo não sendo em sua natureza um documento, cada imagem fotográfica contém, no entanto, um valor documental que, longe de ser fixo ou absoluto, deve ser apreciado por sua variabilidade no âmbito de um regime de verdade – o regime documental. O valor documental da imagem fotográfica baseia-se em seu dispositivo técnico, mas não é garantido por ele, pois varia em

BY-NC-ND 4.0 International

> função das condições de recepção da imagem e das crenças que existem a respeito (p. 27).

No contexto arquivístico, o valor documental não é baseado no dispositivo técnico, como afirma Rouillé, mas nas relações orgânicas que aquele documento possui dentro de um acervo. O tratamento técnico e canais de acesso disponibilizados devem ser compatíveis com as normas arquivísticas e políticas discriminadas ao acervo que possui sua guarda.

Há questões a serem exploradas e definidas na organização de documentos fotográficos, que envolvem desde a dificuldade em agregá-los a um arquivo, e prover seu arranjo como tal, até a subjetividade na leitura da imagem.

Em documentos de arquivo, a identificação do contexto é essencial para que a organização seja realizada a partir das políticas e ferramentas adequadas. O problema citado anteriormente – que considera que uma imagem fotográfica pode apresentar-se no arquivo tanto como documento quanto informação que acompanha outro documento – traz à discussão um cenário nebuloso para a organização arquivística, enquanto outros métodos de organização oriundos da Biblioteconomia trabalham basicamente com a leitura de imagens, gerando a dissociação do documento de arquivo de seu contexto orgânico. Os pontos de enfoque nas discussões sobre a organização de documentos fotográficos tendem a ser a polissemia da imagem e as formas de acesso à essa fotografia por meio de seu conteúdo. Tais situações transformam a fotografia em um documento "especial", o qual não é amplamente abordado em nenhuma política de organização geral de arquivos, e tende a perder seu valor de testemunho, que seria garantido por sua autenticidade documental. Lopez (1999, p. 50) afirma que "a 'leitura' do significado das imagens somente é possível dentro de um contexto histórico-cultural definido, responsável pela atribuição de significados a partir de uma dada linguagem representacional, também construída historicamente".

Ou seja, as influências sociais que são inerentes à percepção das imagens pelo homem não condizem com as bases arquivísticas de organização, que prezam pela objetividade da relação entre o documento e a ação institucional que o criou.

É importante afirmar que a fotografia quando analisada a partir de seu conteúdo imagético pode ser utilizada como documento probatório, porém não à vista de critérios arquivísticos. Esse valor agregado ao documento fotográfico pode ser relacionado à crença de que:

> A fotografia tem poderes que nenhum outro sistema de imagem jamais desfrutou porque, à diferença dos anteriores, ela não é dependente de um criador de imagens. [...] A noção primitiva da eficácia das imagens supõe que as imagens possuem os predicados das coisas reais, mas nossa tendência é atribuir a coisas reais os predicados de uma imagem (Sontag, 2004, p. 174).

BY-NC-ND 4.0 International

A fotografia, porém, reconstrói no imaginário social cenas que tendem a ser consideradas como reflexo da realidade. Segundo Madio (2012):

> A suposta objetividade da fotografia vai sendo montada e reforçada, ao longo dos anos, pelo seu constante uso, como forma comprobatória dos acontecimentos, dos lugares e das personalidades [...]. Mais que reter o passado numa imagem, a fotografia passa a ser instituída como um ícone autêntico da realidade, capaz de registrar verdadeiramente o seu referencial (p. 56).

Portanto, o documento fotográfico, mesmo quando armazenado como coleção ou banco de imagens ainda carrega uma crença em sua representação da realidade, característica que o confere credibilidade em certos processos. Madio (2012) ainda reforça o pensamento de que:

> A fotografia de arquivo, inserida em seu contexto funcional e original de produção, deverá e poderá se relacionar com documentos diversos – textuais, eletrônicos, impressos etc. - que foram também produzidos para/por determinada função. A fotografia não será e não deve ser reduzida a apenas um registro visual, mas diretamente relacionada com toda essa produção (p. 62).

A organização de um acervo arquivístico, portanto, propõe um sistema onde o documento mantenha sua relação orgânica com a instituição que o criou/acumulou e com outros documentos que constituem seu contexto de criação/acumulação. Dessa forma, esses têm sua autenticidade comprovada, e seu valor como prova garantido. Essa estrutura sistemática promove o uso do documento como testemunho, função de extrema importância no cenário da luta contra a violação dos direitos humanos. Segundo Heredia Herrera (1995), as fotografias podem ser parte integrante de um arquivo, porém sua natureza tende a impedir uma atribuição clara de sua competência. A organização arquivística pode garantir ao documento fotográfico o poder de prova e, junto aos outros documentos produzidos ou acumulados, formar parte de diferentes processos no contexto da luta contra violações dos direitos humanos.

Referências

Brodsky, M. (2005). *Memoria en construcción: el debate sobre la ESMA*. Buenos Aires: La Marca.

Da Silva Catela, L. (2002). *El mundo de los archivos*. In L. da Silva Catela & E. Jelin. (2002). *Los archivos de la represión: documentos, memoria y verdad* (pp. 195-219). Madrid: Siglo XXI.

Di Pietro, L. (2014). *Estruturação de acervos imagéticos e acesso à informação: estudo de instituições de memória no Chile e Argentina* (Dissertação de

BY-NC-ND 4.0 International

mestrado). Recuperado de http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16675/1/2014_LailaFigueiredodiPietro.pdf

Heredia Herrera, A. (1995). La fotografía y los archivos. In R. Rey de las Peñas (Ed.). *La fotografía como fuente de información: Foro Iberoamericano de La Rábida; segundas jornadas archivísticas, 1993* (pp. 7-15). Palos de la Frontera: Diputación Provincial de Huelva.

Lopez, A. (1999). Documentos imagéticos de arquivo: uma tentativa de utilização de alguns conceitos de Panofsky. *Sinopses*, (31): 49-55.

Madio, T. (2012). Uma discussão de documentos fotográficos em ambiente de arquivo. In M. Valentim (Ed.). *Estudos avançados em Arquivologia* (pp. 55-68). Marília: Cultura Acadêmica. Recuperado de http://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/estudos_avancados_arquivologia.pdf

Peterson, T. (2012). The role of archives in strengthening democracy. In Asociación de Archiveros de Chile (Ed.). *El profesional de los archivos. IV Convención Internacional de los Archivos (COINDEAR)*. Santiago de Chile: Autor. Recuperado de http://gpaf.info/ivcoindear/72peterson_txt.pdf

Rouillé, A. (2009). *A fotografia: entre documento e arte contemporânea*. São Paulo: Senac.

Sontag, S. (2004). *Sobre fotografia*. São Paulo: Companhia das Letras.

BY-NC-ND 4.0 International